



## PROCESSO SELETIVO

# Abertas 50 vagas para guarda-vidas temporários



Efetivo atuará como reforço na temporada de verão, visando garantir a segurança de banhistas. Inscrições estão abertas e seguem até o próximo dia 17. Há também outras 190 vagas para cadastro reserva. Interessados devem comparecer ao Posto de Comando de Bombeiros Guarda-Vidas, que fica na Avenida Miguel Stéfno, nº 2.474, na Enseada. O funcionamento é das 9 às 16 horas. Não há taxa de inscrição



Arquiton/PMG

PÁGINA 2



## INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

### Nova Praça das Bandeiras está 85% concluída

PÁGINA 11



## OPERAÇÃO INDEPENDÊNCIA

### Ações preventivas marcam feriado prolongado na Cidade

PÁGINA 10

Fotos Helder Lima

## PROCESSO SELETIVO

# Cidade abre 50 vagas para guarda-vidas temporários

A Prefeitura de Guaruja abre processo seletivo simplificado para a contratação de 50 guarda-vidas temporários, conforme o Edital nº 001/2021 – Sedecon. Há também outras 190 vagas para cadastro reserva. As inscrições seguem até o próximo dia 17. O efetivo vai reforçar a segurança de banhistas na temporada de verão, que deverá atrair milhares de visitantes para as praias da Cidade.

Para se candidatar é necessário ter idade mínima de 18 anos completos, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar quite com as obrigações do Serviço Militar e em dia com a Justiça Eleitoral, apresentando documentação comprobatória. Também é preciso ter capacidade física e mental para as atribuições do cargo e formação escolar correspondente ao ensino fundamental completo. Não há taxa de inscrição.

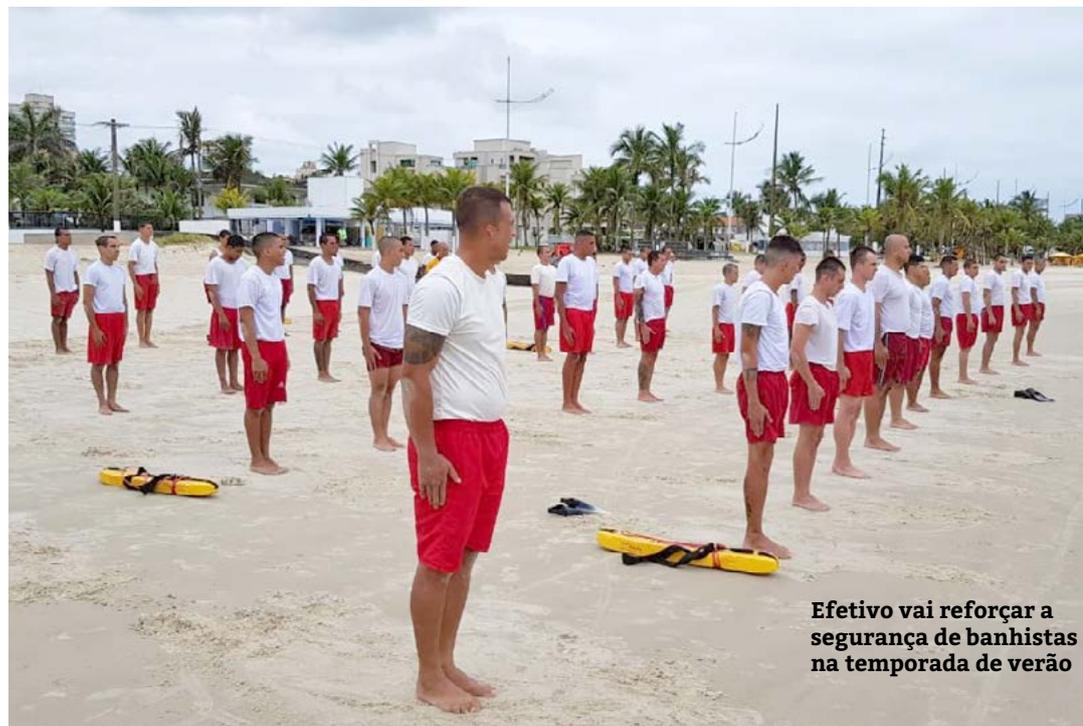
Os interessados precisam comparecer ao Posto de Comando de Bombeiros Guarda-Vidas de Guaruja que fica na Avenida Miguel Stéfno, 2.474 – Enseada, das 9 às 16 horas. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identidade original e cópia, além de atestado médico recente.

Seleção será realizada em uma etapa única, com duas provas que serão realizadas no dia 24 de setembro

**SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado por meio de uma etapa única com duas provas que serão realizadas no dia 24 de setembro. Na primeira, que acontece às 8 horas, na piscina do Centro Esportivo Duque de Caxias (Tejereba), os candidatos serão submetidos a um teste de natação, devendo completar o percurso de 200 metros em até seis minutos. A etapa é eliminatória e classificatória.

Na sequência, os candidatos aprovados na prova de natação serão submetidos a um teste de resistência física, a ser realizado no canto direito da Praia da Enseada, com largada em frente ao Posto 7 dos Bombeiros (próximo à Praça Horário Lafer – Enseada), onde deverão correr, na areia, mil metros em até cinco minutos. O teste é eliminatório.



Efetivo vai reforçar a segurança de banhistas na temporada de verão

Inscrições devem ser feitas até o próximo dia 17; carga horária será de 44 horas semanais, com salário de R\$ 1470,00 mais adicional de insalubridade

Fotos Arquivo/PMG

**CLASSIFICAÇÃO**

A contratação será por ordem de classificação até o preenchimento total das 50 vagas, ou mediante a rescisão contratual de qualquer um dos candidatos já contratados. Serão chamados aqueles em lista de espera para ocupar as vagas em aberto, obedecendo à listagem de classificação final.

A divulgação da relação dos aprovados será publicada a partir do dia 2 de outubro, no Diário Oficial do Município. Outras informações também podem ser obtidas na página da Prefeitura: [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) (edital nº 001/2021 – Sedecon).

**ATUAÇÃO**

O trabalho de guarda-vidas temporário terá carga horária de 44 horas semanais, com o salário de R\$ 1.470,00 mais adicional de insalubridade. O início das atividades está previsto para 6 de outubro, com o curso de formação com duração de 21 dias. Os guarda-vidas temporários vão atuar durante toda temporada de verão, com término do contrato no dia 23 de março de 2022.

OPORTUNIDADE

# Inscrições para oficinas Sebrae seguem abertas

Oficinas gratuitas acontecem até o final de setembro

Helder Lima

**A**inda há vagas disponíveis para capacitações gratuitas destinadas a microempreendedores individuais, oferecidas pela Prefeitura de Guarujá, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário (Sedep), em parceria com o Sebrae. As inscrições foram abertas em agosto e seguem até serem preenchidas.

Há vagas para os cursos 'Empresa Rápido - Primeiros Passos' e 'Organize seu Negócio'. Para se inscrever, os interessados devem preencher a ficha de inscrição disponível no link de cada curso (*ver ao lado*).

As oficinas são de curta duração, com 20 horas semanais.



Atividades são de curta duração com 20 horas semanais

O uso de máscara durante as aulas é obrigatório. Ao final, os participantes recebem certifi-

cado, o que possibilita acessar a linha de crédito do Banco do Povo Paulista.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Jovens são preparados para mercado de trabalho

A Prefeitura de Guarujá certificou 29 jovens usuários dos serviços, programas e projetos atendidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. A cerimônia aconteceu no auditório do Teatro Municipal Procópio Ferreira, na

última sexta-feira (3).

A capacitação faz parte do programa do Governo Federal Acessuas Trabalho, que busca autonomia dos usuários da Política Nacional de Assistência Social, através de sua inserção no mundo do trabalho. Cada

serviço recebeu três oficinas, ao longo dos meses de julho e agosto. Durante os encontros, os jovens aprenderam sobre apresentação pessoal, como elaborar um currículo e como montar um plano de vida, além de outras atividades.

A iniciativa faz parte de um conjunto de ações e de articulações da política pública municipal de Assistência Social, na mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social para

oportunidades de emprego.

Os indicados são acolhidos em atendimento realizado por assistentes sociais das unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas).

### expediente



DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE  
**Guarujá**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio  
CEP 11432-502 - TEL 3308.7000  
SITE [www.guarujá.sp.gov.br](http://www.guarujá.sp.gov.br)  
E-MAIL [diario.guarujá@gmail.com](mailto:diario.guarujá@gmail.com)

Jornalista responsável  
Valdir Dias - MTb. 19.867  
Edição  
Nathália Nascimento - MTb. 85.926  
Projeto gráfico e diagramação  
Diego Rubido  
Impressão Gráfica Diário do Litoral  
Tiragem 5.000 exemplares  
Conteúdo produzido pela Assessoria  
de Imprensa da Prefeitura de Guarujá.

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.

UNIDADE FISCAL  
DO MUNICÍPIO R\$ 3,60

DOE SANGUE,  
DOE VIDA

Colabore com o  
Banco de Sangue do  
Hospital Santo Amaro

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEGA A SEX - 8 AS 11H30 E 14 AS 18H30



MENU

R\$ 1 RESTAURANTE POPULAR

#### SANTO ANTÔNIO

Cassoulet, farofa rica, arroz, repolho com tomate, mexerica, suco de caju

Alameda das Violetas, 330 - Santo Antônio

#### TIBÉRIO BIROLINI

Estrogonofe de frango, batata palha, arroz, feijão, alface com abóbora, banana, goiaba

Restaurante Alimenta Cidadão  
Rua Colômbia s/n - Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

## ATOS OFICIAIS

## GABINETE DO PREFEITO

**L E I N.º 4.920.**

(Projeto de Lei n.º 124/2021)

(Mesa Diretora)

"Altera dispositivo Lei n.º 4.639, de 15 de maio de 2019, e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2021, e eu sanciono e promulgo o seguinte:**Art. 1.º** O II do Art. 3.º da Lei n.º 4.639, de 15 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:**"Art. 3.º - ...****I - ...****II – Secretaria Geral, compreendendo:****1. Diretoria Administrativa.****1.1. Departamento administrativo, com:****1.1.1. Seção de Protocolo, expediente e Registros.****2. Diretoria Legislativa, com:****2.1. Departamento Legislativo, com:****2.1.1. Seção Técnica Legislativa, com:****2.1.1.1. Setor de Redação e Atas;****2.1.2. Setor de Biblioteca.****3. Diretoria de Finanças, com:****3.1. Departamento de Finanças, com:****3.1.1. Contadoria;****3.1.2. Setor de Material e Almoarifado;****3.1.3. Setor de Compras e Licitações.****4. Coordenadoria de Apoio Operacional, com:****4.1. Departamento de Apoio Operacional, com:****4.1.1. Seção de Transportes e Manutenção;****4.1.2. Setor de Processamento de Dados e Informática;****4.1.3. Setor de Eventos, Espaço Cultural e Cerimonial;****4.1.4. Setor de Patrimônio;****4.1.5. Setor de Serviços Gerais, com:****4.1.5.1. Equipe de Manutenção e Limpeza;****4.1.5.2. Equipe de Telefonia, Portaria e Contínuos.****5. Escola do Legislativo;****6. Assessoria de Imprensa;****7. Gabinete dos Vereadores;****8. Pregoeiro.****III - ...****IV – ..."****Art. 2.º** A redação do Anexo IV da Lei Municipal 4.639, de 15 de maio de 2019, passa a ser constante do Anexo I da presente Lei.**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 02 de setembro de 2021.****PREFEITO**

"SEGOV"/rdl

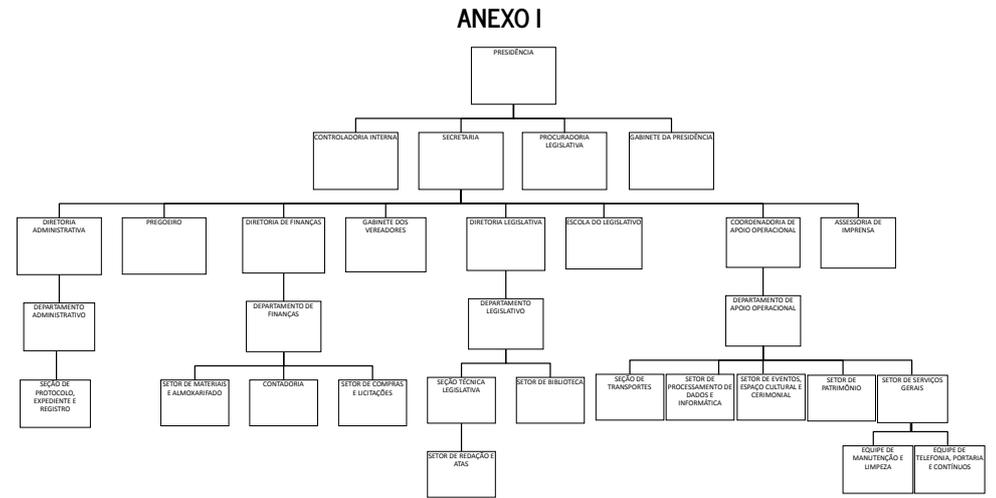
Proc. n.º 31366/5000319/2021-

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 02.09.2021.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

**DECRETO N.º 14.507.**

"Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, para o Biênio 2021/2023, e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN**, Prefeito do Município de Guarujá, no uso das atribuições que a Lei lhe confere; e, **Considerando** os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;**Considerando** a Lei Municipal n.º 4.575, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, órgão colegiado "deliberativo", consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, composto por representantes da Sociedade Civil e do Governo do Município de Guarujá;**Considerando** a Medida Provisória n.º 870, de 1.º de janeiro de 2019, que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no âmbito da estrutura organizacional básica do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;**Considerando** a necessidade de nomear os membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, para o Biênio 2021/2023; e,**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo n.º 29856/5001627/2021,**DECRETA:****Art. 1.º** Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, para o Biênio 2021/2023, que será composto pelos seguintes membros:**I – Representantes do Poder Público:****a) Secretaria de Comunicação e Relações Sociais – SERES:****1. Titular:** Valdinei Santos – Pront. n.º 8.549;**2. Suplente:** Bruna Patrícia Gomes Sepulveda – Pront. n.º 22.206.**b) Secretaria de Turismo – SETUR:****1. Titular:** Raphael da Silva Cruz – Pront. n.º 22.284;**2. Suplente:** Fábio Vilas Boas da Silva – Pront. n.º 21.961.**c) Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDEAS:****1. Titular:** Regiane Fernandes Rosa – Pront. n.º 13.908;**2. Suplente:** Leandro de Azevedo Bittencourt – Pront. n.º 22.136.**d) Secretaria de Planejamento – SEPLAN:****1. Titular:** Andrea Jacob Laurindo – Pront. n.º 21.497;**2. Suplente:** André Villas Boas Coelho Mendes – Pront. n.º 21.635.**e) Secretaria de Infraestrutura e Obras – SEINFRA:****1. Titular:** Lindson Bezerra de Lima – Pront. n.º 13.696;**2. Suplente:** Jorge Damião Fidalgo Salgado – Pront. n.º 5.649**f) Secretaria de Saúde – SESAU:****1. Titular:** Elizandra Cabral Teixeira – Pront. n.º 15.581;**2. Suplente:** Renata de Oliveira Castro Ribeiro – Pront. n.º 15.582.**g) Secretaria de Finanças – SEFIN:****1. Titular:** Rodrigo de Souza Santana – Pront. n.º 21.542;**2. Suplente:** Ivan Oliveira dos Santos – Pront. n.º 18.651.**h) Secretaria de Esportes e Lazer – SEL:****OUVIDORIA MUNICIPAL  
AGORA PELO WHATSAPP!**

Seu canal direto com a Prefeitura

**3308.7080**

1. Titular: Alexandre Alves Moreira – Pront. n.º 22.093;  
2. Suplente: José Nilton de Campos Pereira – Pront. n.º 22.090.  
i) Secretaria de Educação – SEDUC:

1. Titular: Lindaci Carvalho do Nascimento – Pront. n.º 22.285;  
2. Suplente: Maria Cristina Prado de Souza – Pront. n.º 17.797.

j) Secretaria de Convivência e Defesa Social – SEDECON:

1. Titular: Alexandre Cabanas Vasquez – Pront. n.º 13.301;  
2. Suplente: Josué Alves da Silva Santos – Pront. n.º 14.920.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação dos Deficientes da Ilha de Santo Amaro – ADISA:

1. Titular: Barbara Billarrubia Sampaio – R.G. n.º 37.726.385-0;  
2. Suplente: Nadia Alcântara da Silva Gonçalves – R.G. n.º 32.569.830-2.

b) Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Guarujá – APAAG:

1. Titular: Luciana Ferreira dos Santos – R.G. n.º 32.997.321-6;  
2. Suplente: Michele Sacramento Duarte – R.G. n.º 44.165.512-9.

c) Associação Paradesportiva da Baixada Santista – APBS:

1. Titular: Moisés Fabricio de Souza Cruz – R.G. n.º 23.113.855-6;  
2. Suplente: Vagner Lopes Lima – R.G. n.º 26.737.718-6;

d) Instituto Ohana Hui:

1. Titular: Iara Assis Stella – R.G. n.º 41.788.003-0;  
2. Suplente: Cláudia de Assis Pinto – R.G. n.º 17.016.364-7.

e) Visão de Água:

1. Titular: Aldo Pipoca de Lima – R.G. n.º 9.454.943-6;  
2. Suplente: Andréa dos Passos Guilhermino – R.G. n.º 43.890.241-5.

f) União Autista:

1. Titular: Willian de Paula Gomes – R.G. n.º 27.345.711;  
2. Suplente: Marta Ferreira Dias – R.G. n.º 11.286.417-2.

g) Instituto Nova Geração:

1. Titular: Sílvia Regina Lopes Rosa – R.G. n.º 27.265.57-0;  
2. Suplente: Ricardo Augusto Salvador – R.G. n.º 44.101.610-8.

h) Expressão do Silêncio:

1. Titular: Rosemary Sousa Mariano – R.G. n.º 21.250.355-8;  
2. Suplente: Vanessa do Nascimento Mariano – R.G. n.º 26.484.229.

i) Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral do Guarujá – CRPI:

1. Titular: Adriana Martinho Ferraz de Campos – R.G. n.º 20.440.929-5;  
2. Suplente: Maria Fernanda de Mello Apa – R.G. n.º 13.679.552-6.

j) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

1. Titular: Camila Duarte de Melo Vieira – R.G. n.º 28.414.714-X;  
2. Suplente: Karine Heloá Lattari Correia – R.G. n.º 27.421.783-1.

III – Convidados:

a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarujá:

1. Titular: Alda Sueli Dias dos Santos;  
2. Suplente: Waldivia Borges de Aguiar.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de setembro de 2021.**

**PREFEITO**

“SEGOV”/eso

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 03.09.2021.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 14.510.**

“Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.783.896,00 e dá outras providências.”

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.869, de 17 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$ 8.783.896,00 (oito milhões, setecentos e

oitenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		R\$
16.0100	10 301 1008 2 157 3 3 90 aplicações diretas	2 1.105.000,00
16.0100	10 301 1008 2 157 3 3 90 aplicações diretas	5 2.540.000,00
16.0100	10 302 1009 2 159 3 3 90 aplicações diretas	2 2.556.014,62
16.0100	10 302 1009 2 159 3 3 90 aplicações diretas	5 1.243.896,00
16.0100	10 302 1012 2 218 3 3 90 aplicações diretas	2 1.338.985,38
<b>Total</b>		<b>8.783.896,00</b>

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com o excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, proveniente de repasses federais, através do Ministério da Saúde, conforme Portarias MS 1290, de 18/06/21, e 1528, de 06/07/21, e estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Resolução SS 134, de 20/08/21.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de setembro de 2021.**

**PREFEITO**

“SEGOV ORÇ”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 09.09.2021.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**EXTRATO DO ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO N.º 033/2021**

Aditamento de Termo de Fomento n.º 033/2021; **Parceiros: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS** (CNPJ/MF n.º 31.097.565/0001-62); **Objeto:** Desenvolvimento do Projeto “DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO – SUPERVISÃO CLÍNICA INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE MENTAL”; **Processo Administrativo n.º 1154/942/2020; Prazo e Valor:** Fica aditado o Prazo do Termo de Fomento n.º 086/2020, com início em 31/08/2021, passando a ter seu término em 31/08/2022, com sua execução em 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 499.039,60 (quatrocentos e noventa e nove mil, trinta e nove reais e sessenta centavos), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho; **Data de Assinatura:** 27 de agosto de 2021; Guarujá, 09 de setembro de 2021; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

**Portaria N.º 1.781/2021. -**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 37460/81395/2020; e,

**R E S O L V E:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho junto a esta Prefeitura, da servidora ALICE LAURENTINO DA SILVA MORAES – Pront. n.º 11.395, do emprego de Inspetor de Alunos, retroagindo seus efeitos a 03/09/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 08 de setembro de 2021.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Administração

“ADM GP4”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 08.09.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que o digitei e assino

**Portaria N.º 1.782/2021.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

**R E S O L V E:**

LOTAR o servidor RICARDO SAMPAIO GOMES – Pront. n.º 13.885, junto à Ouvidoria Geral do Município.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de setembro de 2021.

**PREFEITO**

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 09.09.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que o digitei e assino

**Portaria N.º 1.783/2021.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

**R E S O L V E:**

EXONERAR a Srª BRUNA SANTOS GONÇALVES – Pront. 22.172, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10/09/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de setembro de 2021.

**PREFEITO**

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 09.09.2021

Isabel Cristina F. Campos

Pront. n.º 9.509, que o digitei e assino

**Portaria N.º 1.784/2021.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

**R E S O L V E:**

NOMEAR a Srª MONICA SORER, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10/09/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de setembro de 2021.

**PREFEITO**

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 09.09.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que o digitei e assino

**Portaria N.º 1.785/2021.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

**R E S O L V E:**

EXONERAR o Sr. MARINHO DONIZETE PEREIRA – Pront. 22.202, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade, junto a Secretaria Municipal de Operações Urbanas, a partir de 10/09/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de setembro de 2021.

**PREFEITO**

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 09.09.2021

Isabel Cristina F. Campos

Pront. n.º 9.509, que o digitei e assino

**Portaria N.º 1.786/2021.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

**R E S O L V E:**

NOMEAR o Sr. REGINALDO CARDOSO DOS REIS, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Cerimonial, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10/09/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de setembro de 2021.

PREFEITO

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 09.09.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1.787/2021.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

**R E S O L V E:**

NOMEAR o Sr. SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de Assessor de Relação com a Comunidade, junto a Secretaria Municipal de Operações Urbanas, a partir de 10/09/2021.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 09 de setembro de 2021.

PREFEITO

"GAB"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 09.09.2021.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

**ATOS OFICIAIS****SECRETARIAS MUNICIPAIS****GESTÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme Portaria da ADM n.º 014/2020, publicada no Diário Oficial de 27/05/2020, comunica que os servidores relacionados abaixo, em obediência ao artigo 155 e ao parágrafo único do artigo 158 ambos da Lei Complementar n.º 135, que conforme o que foi decidido em processo administrativo específico, aplicará o disposto no artigo 158 da citada Lei Complementar.

NOME SERVIDOR	PRONT.	Nº PROCESSO	UNIDADE DE RH
ADILSON XAVIER DE SOUZA	6.016	32.391/2021	SEDEC - RH
ALESSANDRO CORREA DA SILVA FERNANDES	13.298	32.188/2021	SEDEC - RH
ANA PAULA ORTIZ	20.776	32.445/2021	SEDEC - RH
BIANCA DOS SANTOS GOMES	20.585	32.464/2021	SEDEC - RH
DOUGLAS SERAFIM BARRETO	17.099	32.188/2021	SEDEC - RH
EDNA DA SILVA COSTA	7.444	32.474/2021	SEDEC - RH
ELISABETH MESSIAS DA SILVA	14.941	32.083/2021	SEDEC - RH
GABRIEL RODRIGUES SANTANA	20.918	32.091/2021	SEDEC - RH
ILCIONI VASSOLER	14.869	32.355/2021	SEDEC - RH
JACQUELINE DOS REIS NASCIMENTO SILVA	20.807	32.104/2021	SEDEC - RH
JOCILENE FURLAN RAMOS	20.751	32.338/2021	SEDEC - RH
LILIAM DO NASCIMENTO MORAES	4.518	32.427/2021	SEDEC - RH
PATRICIA DOS SANTOS	16.751	32.175/2021	SEDEC - RH
PAULA ZANFORLIN FERMIANO CASSIS	18.946	32.180/2021	SEDEC - RH
ROSANE MACHADO CANGIANO	10.613	32.348/2021	SEDEC - RH
SINARA MARIA BARROSO	8.220	32.078/2021	SEDEC - RH
SUZANE ANDRADE SEMENTE DA SILVA	16.268	32.329/2021	SEDEC - RH

Ficam os servidores acima indicados convocados para manifestar-se

acerca do que consta nos processos citados.

Os processos administrativos digitais encontram-se na UNIDADE GESTORA DE RH discriminada acima, sendo que a partir de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial do Município, será cumprido os trâmites legais.

Guarujuá, 09 de setembro de 2021.

**Elias de Oliveira Filho**

FG S 2 - Supervisor

**DIRETORIA DE PATRIMÔNIO  
COMUNICADO**

A Diretoria de Patrimônio comunica aos chefes de setores ou de unidades quanto à necessidade de envio do Inventário Físico de bens permanentes até o dia 30 de setembro de 2021 nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 10.127/2012, sob as penas do Art. 20 do referido Decreto. Quaisquer dúvidas podem ser sanadas através dos telefones 3308-7811 ramais 7810, 7811, 7813, Whatsapp (13) 3308-7811 ou no Setor de Patrimônio no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, Paço Raphael Vitiello, sala n.º 30.

**Luiz Antônio de Rossi**

Pront. 22.063 - Diretor de Patrimônio

**COMUNICADO**

**Processo Administrativo n.º 18857/2021**

**Pregão Presencial n.º 41/2021**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos para resíduos domiciliares a fim de atender as Secretarias do Município de Guarujá.**

De acordo com o disposto no item 7.3.7 do Edital e seus subitens, fica a empresa **CONVOCADA** a apresentar as amostras do referido pregão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, no Almoarifado Central, situado na Avenida Mário Daige, 1250, Jardim Maravilha, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, das 08h às 12h e das 14h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, conforme o disposto na Ata da segunda Sessão Pública ocorrida em 09/09/2021.

Guarujuá, 09 de setembro de 2021.

**RAFAEL FRANCHI**

**PREGOEIRO**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 298/2018 T. A. 03**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21275/137475/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**

**OBJETO: EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA CONDOMINIAL NO "PARQUE DA MONTANHA.** Resolvem as partes aprovar o novo cronograma físico-financeiro, aditando o prazo de execução por mais **05 (cinco) meses**, contados de **03/08/2021 findo em 02/01/2022**, e prorrogar a vigência contratual por mais **05 (cinco) meses**, contados de **30/10/2021 findo em 29/03/2022**, tendo em vista as justificativas, autorização do secretário e parecer jurídico, constantes no processo administrativo n.º 21275/137475/2019 e nos termos do artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os serviços ora prorrogados serão diretamente fiscalizados, em todas as suas fases, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do **Eng.º Mauro Antônio Braga, prontuário n.º 4.761**, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/93, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO.**

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2021.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 298/2018 T. A. 04**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21861/137475/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**

**OBJETO: EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA CONDOMINIAL NO "PARQUE DA MONTANHA.** Resolvem as partes aditar o Contrato no valor de **R\$ 1.245.251,54 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos)**, que resulta no per-

centual de 4,5963% do Contrato Original, devido à necessidade de acréscimo de quantidade de serviços inicialmente previstos e necessários para a perfeita execução da obra de reforma, conforme planilha de reprogramação e novo cronograma físico-financeiro, conforme justificativas técnica e parecer jurídico, constante no **processo administrativo n.º 21861/137475/2020** e nos termos do que dispõe o Art. 65, I, b, e § 2º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas decorrentes do aditivo, por conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue:

**Órgão: 26.01**

**Elementos de despesa: 4.4.90.51.00**

**Fonte de Recurso: 01 e 06**

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021.

**EDUCAÇÃO****Portaria n.º 049/2021-SEDUC**

A Secretaria Municipal de Educação através de seu Secretário, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o § 1º do Art. 27 da Lei 13.019/2014,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica instituído, como órgão colegiado, COMISSÃO DE SELEÇÃO, com a competência de processar e julgar as propostas, inclusive recursos, a serem apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, para o Chamamento Público n.º 01/2021, para Seleção de Plano de Trabalho a ser executado por Organização da Sociedade Civil, para promover o atendimento na Educação Infantil.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I. Michele Cicconi, Prontuário n.º 13.530;

II. Célia Gonçalves Silva de Souza, Prontuário n.º 13.087;

III. Gilda Maria Bressan dos Santos, Prontuário n.º 8.974;

IV. Flávia de Souza Almeida, Prontuário n.º 12.992;

V. Cristina Machado Alonso dos Santos, Prontuário n.º 10.515;

VI. Charles Wellington Alves, Prontuário n.º 14.569;

VII. Gustavo Guerra Dias, Prontuário n.º 15.908.

§ Único – A presidência da respectiva Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I do caput deste artigo, que será responsável pela coordenação dos trabalhos para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, comunicando imediatamente à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer qualquer necessidade de intervenção ou outro tipo de providência que se fizer necessário.

**Art. 3º.** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria e, por consequência, a Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do referido chamamento público.

Guarujuá, 08 de setembro de 2021.

**Marcelo Nicolau**

Secretário Municipal de Educação

**Portaria nº 050/2021-SEDUC**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Artigos 1 e 67 da Lei Federal nº 9394/96 - LDBEN, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o Art. 16, item II, da Lei Municipal nº 4.872/2020, que define como atribuição da Secretaria Municipal de Educação "II - Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal de Guarujá, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal";

Considerando o Art. 16, item IV, da Lei Municipal nº 4.872/2020, que define como atribuição da Secretaria Municipal de Educação "IV - Estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem à integração sócio-educativa da população, incentivando a articulação escola-comunidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente";

Considerando o Art. 16, item VIII, da Lei Municipal nº 4.872/2020, que define como atribuição da Secretaria Municipal de Educação "VIII - Promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal"; e

Considerando ainda a necessidade de fomentar, elaborar e coordenar situações de interação entre escolas e comunidade, momentos formativos que contribuam com a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, bem como ações que promovam a auto-estima discente, o civismo, a ampliação e publicidade de ações significativas desenvolvidas nas unidades escolares do sistema municipal de ensino;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Organizadora de Eventos da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros, representantes das diretorias da SEDUC:

- a. Lindaci Carvalho do Nascimento - Prontuário nº 22.285;
- b. Ana Maria de Oliveira da Silva - Prontuário nº 9.863;
- c. Cláudio Rogério Rodrigues - Prontuário nº 15.924;
- d. Diego Santos Souza - Prontuário nº 18.102;
- e. Érika Regina Trombelli Machado - Prontuário nº 12.896;
- f. Gilda Bressan dos Santos - Prontuário nº 8.974;
- g. Heloisa Pereira de Lima Lopes - Prontuário nº 16.305;
- h. Kauan Santana Simões - Prontuário nº 22.071;
- i. Leila Martins dos Santos Cruz - Prontuário nº 17.793;
- j. Michele Cicconi - Prontuário nº 13.530;
- k. Rodrigo Dias de Andrade - Prontuário nº 20.250;
- l. Valdiléa Silva de Moraes - Prontuário 11.539;
- m. Vânia Santana Gartner - Prontuário nº 14.860;
- n. Vandro dos Santos Prado - Prontuário nº 22.218;
- o. Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos - Prontuário nº 13.168.

**Art. 3º.** São atribuições da referida Comissão:

- I - O fomento, elaboração e coordenação dos eventos sociopedagógicos, formativos e de culminância, promovidos pela SEDUC;
- II - A logística financeira, administrativa e definição dos fundamentos pedagógicos que deverão dar embasamento aos mesmos.
- III - O levantamento das necessidades estruturais dos eventos e a elaboração de termos de referência que se façam necessários à promoção dos mesmos;
- IV - A elaboração do calendário anual de eventos da SEDUC, além do desempenho de outras atividades afins, relacionadas ao assunto.

**Art. 4º.** A presidência da respectiva Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "a" do artigo 2º, que será responsável pela coordenação dos trabalhos, para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser extinta a qualquer momento, de acordo com os inte-

resses da Secretaria Municipal de Educação.

Guarujá, 08 de setembro de 2021.

**Marcelo Nicolau**

Secretário Municipal de Educação

**EDITAL 09/2021**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, serve-se do presente para convocar os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Guarujá, nomeados por meio do Decreto 14.342, de 15 de junho de 2021, para reunião ordinária, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2021 às 14h30.

A reunião será realizada por meio da Plataforma Google Meet, sendo certo que o link eletrônico será disponibilizado pela SEDUC um dia antes da reunião, de forma virtual pela rede mundial de computadores (Internet), com a seguinte pauta:

- 1- Apresentação da ata da reunião anterior realizada em 01/09/2021;
- 2- Apresentação de Notas Técnicas sobre o monitoramento do Plano Municipal de Educação, pelos coordenadores que compõem as Câmaras Setoriais do FME;
- 3 - Outros assuntos de interesse do FME.

Guarujá, 08 de setembro de 2021.

**Marcelo Nicolau**

Secretário Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M.**

A Direção do CAEC João Paulo II serve-se do presente edital para convocar pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembléia Geral da APM (Associação de Pais e Mestres) a ser realizada aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda chamada, em uma das dependências deste CAEC, situado à Avenida Sílvio Fernandes Lopes, nº 281 – Pae-Cará – Guarujá /SP, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de contas da Verba do Termo de Colaboração e Recursos Próprios do 4º Bimestre; 2 – Aplicação desses recursos; 3 - Assuntos gerais.

Guarujá, 30 de agosto de 2021.

**Antonio Carlos Braz Caira Júnior**

Diretor da Unidade de Ensino – Pront. 13.050

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE ESCOLA**

A Direção do CAEC João Paulo II serve-se do presente edital para convocar pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembléia Geral do Conselho de Escola a ser realizada aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, às nove horas e trinta minutos em primeira e única chamada, em uma das dependências deste CAEC, situado à Avenida Sílvio Fernandes Lopes, nº 281 – Pae-Cará – Guarujá /SP, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de contas da Verba do Termo de Colaboração e Recursos Próprios do 4º Bimestre; 2 – Aplicação desses recursos; 3 - Assuntos gerais.

Guarujá, 30 de agosto de 2021.

**Antonio Carlos Braz Caira Júnior**

Diretor da Unidade de Ensino – Pront. 13.050

**OPERAÇÕES URBANAS**

**EDITAL Nº 045/2021**

Faço público que após o prazo de (07) dias, a contar da publicação do presente Edital, serão exumados os restos mortais das **Campas e Gavetas**, cujos números e nomes seguem abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ – MORRINHOS - Vicente de Carvalho.

GAVETA			
C - 88	LUZINETE DA CRUZ DO NASCIMENTO	02/10/2018	Adulto

C - 89	REGINALDO ALEXANDRE RODRIGUES	02/10/2018	Adulto
C - 91	TEREZA ROSA DE ALMESIAS	03/10/2018	Adulto
C - 93	MARCIA CRISTINA DE FARIAS RAMOS	04/10/2018	Adulto
F - 81	MARIA MOURA DA SILVA	05/10/2018	Adulto
D - 46	SEBASTIANA HERCULANO CICERO	07/10/2021	Adulto
D - 32	ANA LÚCIA FERREIRA PINTO	07/10/2018	Adulto
F - 33	EDNALVA SANTANA DA SILVA	10/10/2018	Adulto
F - 34	CARLOS HENRIQUE SILVA	10/10/2018	Adulto
F - 39	JOSEFA GOMES DA COSTA	11/10/2018	Adulto
D - 40	TANIA DOS SANTOS GOMES	12/10/2018	Adulto
D - 48	JOSÉ EVALDO CASTRO	13/10/2018	Adulto
D - 65	IARA AVELINO LOPES	14/10/2018	Adulto
D - 67	RODOLFO DE ANDRADE SOARES	14/10/2018	Adulto
D - 54	WALTER DOS SANTOS TOLEDO	15/10/2018	Adulto
D - 56	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	14/10/2018	Adulto
C - 101	MARIA ALICE PAIVA	15/10/2018	Adulto
C - 104	EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS	16/10/2018	Adulto
C - 105	MARIA DAS NEVES FAUSTINO DE SOUZA	16/10/2018	Adulto
C - 109	CLÁUDIO ALBERTO RAMIRO	17/10/2018	Adulto
C - 111	JOCÉLIO AGOSTINHO VIEIRA	17/10/2018	Adulto
D - 43	MARIA CREUZA DOS SANTOS	18/10/2018	Adulto
D - 62	IVO PAULO SILVA DOS SANTOS	19/10/2018	Adulto
D - 70	SINVALDO BRITO DA CRUZ FILHO	20/10/2018	Adulto
D - 79	ANTONIO DE SOUZA DIAS	19/10/2018	Adulto
D - 86	GEOVÁ RIBEIRO FILHO	20/10/2018	Adulto
D - 36	MATEUS SOBRINHO DA SILVA	22/10/2018	Adulto
C - 114	CLAUDENICE CORREIA ROCHA	24/10/2018	Adulto
C - 115	EROLTIDES ALVES DA SILVA	24/10/2018	Adulto
C - 110	VICENTE NUNES DOS SANTOS	25/10/2018	Adulto
D - 49	ALDA GONÇALVES DOS SANTOS LEAL	26/10/2018	Adulto
C - 117	PEDRO MATOS DE SENA	27/10/2018	Adulto
J - 10	JORGE LUIZ LEAL DINIZ	27/10/2018	Adulto
C - 118	EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA	27/10/2018	Adulto

Guarujá 09 de setembro de 2021.

**Alex Manoel Monteiro**

Secretário Municipal de Operações Urbanas

**Joel Agostinho de Jesus**

Diretor de Cemitérios e Serviços Funerários

**José Maria dos Santos Junior Pront. 14.585**

Coordenador dos Cemitérios e Funerária

**DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL**

**CONCLUSÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO ERRATA**

O Diretor de Trânsito e Transporte Público - DITRAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a correção do número do prontuário do servidor abaixo relacionado aprovado na 16ª Turma/2021 do Curso de Atualização de Agente de Autoridade de Trânsito, com base no estabelecido na Portaria DITRAN 01/21, que ocorreu no período de 23 à 27 de Agosto de 2021, na sede da Secretaria de Defesa e Convivência Social – SEDECON

**RESOLVE:**

Após apuração das avaliações ministradas, foram obtidos os seguintes resultados;

Ficam os servidores abaixo relacionados APROVADOS no Curso de Atualização de Agente de Autoridade de Trânsito como segue:

PRONTUÁRIO	NOME
35.763-4	ONDE SE LÊ SIVAL NASCIMENTO BORNSEN SANTANA
35.763-4	LEIA-SE: SINVAL NASCIMENTO BORNSEN SANTANA

**Alexandre Cabanas Vasquez**

Diretor de Trânsito e Transporte Público

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Edital de Convocação para Reunião Ordinária**

O Sr. **Lourival De Pieri**, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Guarujá – **COMTUR Biênio 2020/2022**, convoca os membros do conselho para a Reunião Presencial Ordinária, que será realizada

no dia 15 de setembro de 2021, no Casa Grande Hotel – Av. Miguel Estéfano nº 1001 – Enseada – Guarujá – SP, às 16:00 h em primeira chamada ou às 16:15 h em segunda chamada, cumprindo a seguinte ordem do dia:

1 – Expediente:

a) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

b) Leitura de documentos protocolados.

2 – Eleição Setor Hoteleiro;

3 – Plano Diretor de Guarujá

4 – Assuntos gerais:

Áurea Penteado

Secretária Executiva

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - Biênio 2020/2022

**Edital de Convocação para inscrição de candidatos ao COMTUR O Sr. Lourival De Pieri**, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Guarujá – COMTUR, Biênio 2020/2022, convoca os munícipes, representantes do setor Hoteleiro, interessados em participar do COMTUR no Biênio 2020/2022. Os interessados deverão se apresentar para inscrição e eleição na reunião do dia 15 de setembro de 2021, no Casa Grande Hotel – Av. Miguel Estéfano nº 1001 – Enseada – Guarujá – SP, às 16h. Documentos para inscrição:

• RG

• CPF

• Documento comprobatório do setor que representa.

Áurea Penteado

Secretária Executiva

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - Biênio 2020/2022

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 040/2021 – CMDCA

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.944 de 30 de maio de 2012, vem por meio deste, convocar os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes a participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizado no dia 10 de setembro de 2021, às 16h, via Google Meet.

**Pauta:**

1) Leitura e Aprovação do Memorando da Comissão da Ética do CMDCA.

Guarujá, 09 de setembro de 2021.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva

Presidente

## GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 9ª

(NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE

INVESTIMENTOS DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA DE 2021

Ficam convocados os MEMBROS TITULARES do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência, a comparecerem à Av. Adhemar de Barros, nº.230, 1º andar, sala 18, bairro de Santo Antônio - Guarujá SP, para no dia 10 de setembro de 2021 (6ª. feira), às 09 horas em primeira chamada e às 09 horas e 30 minutos, em segunda chamada, participarem da 9ª. (NONA) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, ou efetuarem, acesso remoto de forma virtual, através da Rede Mundial de Computadores, por meio da Plataforma do aplicativo "SKYPE" e ou similar, onde será deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

1 - Análise do cenário macroeconômico;

2 - Avaliação dos investimentos;

3 - Análise do fluxo de caixa;

4 - Proposições de investimentos/desinvestimentos;

5 - Assuntos gerais.

Guarujá, 09 de setembro de 2021.

Laydianne Alves da Silva Rosa Gonçalves

Presidente do Comitê de Investimentos

GUARUJAPREV

Portaria nº 316/2021

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

**Considerando** que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, § 9º;

**Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

**Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 16980, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. (Protocolo nº 23001060.101853/20-7).

**Art. 2º** O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 01/12/1983 a 24/07/1986, 04/08/1986 a 03/03/1987, 16/03/1987 a 29/05/1987, 01/08/1988 a 02/08/1991, 01/04/1992 a 18/03/1994, 29/05/2008 a 31/12/2012, 01/10/1998 a 30/11/1998 e 01/01/1999 a 31/03/1999, totalizando 4.895 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 13 anos, 5 meses e 0 dias.

**Art. 3º** A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 09 de setembro de 2021.

Edler Antonio da Silva - Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 09.09.2021

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria nº 317/2021

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 135/2012 e Lei Complementar nº 179/2015 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** dos serviços desta Autarquia Municipal, a pedido, a servidora Ligia Mayumi Nishino Nakasato, prontuário n.º 60.072, a

partir de 10 de setembro de 2021, do cargo de provimento efetivo de Analista Previdenciário de Benefícios.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Guarujá Previdência, 09 de setembro de 2021.

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 09.09.2021

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

## ATOS OFICIAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA

No artigo 1º do Ato da Mesa nº 135/2021, publicado na Edição de nº 4.750 do Diário Oficial, em 1º de setembro de 2021, onde se lê: **"..a partir de 31 de agosto de 2021."**

Leia-se:

**"..de 31 de agosto a 7 de setembro de 2021."**

Câmara Municipal de Guarujá, em 8 de setembro de 2021.

Alberto Queiroz Silva

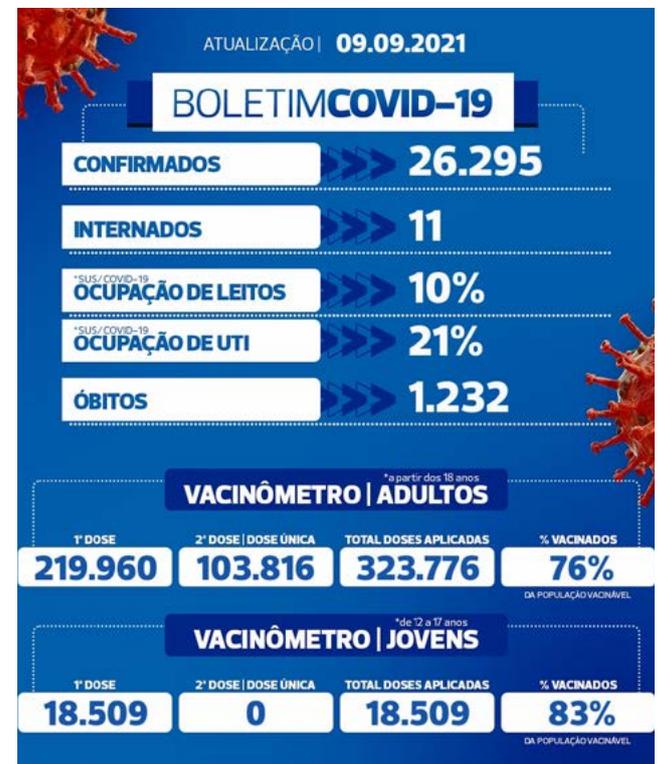
Diretor Administrativo

8 de setembro de 2021.

Em resposta à impugnação ao edital do pregão nº 008/2021, feita pela empresa DJ & 3V COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI em 3 de setembro do corrente, informamos que, após análise e manifestação do setor técnico competente, consideramos que não restaram comprovadas ilegalidades e, por isso, não há necessidade de readequação do texto do edital ou do termo de referência, motivo pelo qual, decidimos por manter a sessão pública e todo o procedimento referente ao Pregão nº 008/2021.

João Pedro da Silva

Pregoeiro



**MAIS  
ILUMINAÇÃO  
E SEGURANÇA.**

**PAGUE SUAS DÍVIDAS  
COM A PREFEITURA  
E AJUDE A MANTER  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE QUALIDADE.**

**PAGAMENTO  
ON-LINE**



**100% DE DESCONTO**  
**EM MULTA E JUROS À VISTA OU EM ATÉ 5X!**  
**OU PAGUE EM ATÉ 60X.\***  
**A PARTIR DE 24 DE JUNHO**

\*CONSULTE CONDIÇÃO ESPECIAL DE PAGAMENTO EM ATÉ 120X.

**OPORTUNIDADE ÚNICA.**

A PREFEITURA ESTÁ AJUDANDO QUEM PRECISA  
E FACILITA O PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO.  
FAÇA SUA ADESÃO PELA INTERNET.  
NOSSA CIDADE TEM UM POVO TRABALHADOR E NÓS VAMOS  
VENCER A PANDEMIA.



PREFEITURA DE  
**Guarujá**

GUARUJA.SP.GOV.BR

7 DE SETEMBRO

# Operação Independência registra centenas de abordagens e fiscalizações

Iniciativa englobou a intensificação da fiscalização e o patrulhamento nas entradas da Cidade, praias, pontos turísticos e áreas estratégicas

Guaruja recebeu mais de 113 mil veículos no primeiro feriado prolongado, após o fim das restrições do Plano São Paulo. Para garantir a segurança e ordenamento da Cidade, a Prefeitura implantou a Operação Independência, de sexta-feira (3) a terça-feira (7). No período, foram realizadas 250 abordagens (pesquisa criminal), quatro pistões foram paralisados, além de 305 embarcações vistoriadas entre outras atuações.

A operação foi coordenada pela Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social (Sedecon) em conjunto com as Polícias Militar, Civil e Rodoviária. O efetivo atuou na orla das praias e nos pontos turísticos, além do patrulhamento preventivo em áreas estratégicas.

Houve fiscalização nos principais entradas da Cidade, tais como Avenida Santos Dumont, com acesso à Rodovia Cônego Domenico Rangoni; Avenida Adhemar de Barros, com vistas à fila da balsa, e na entrada do bairro Morrinhos.

“O empenho das forças de segurança do Município foi fundamental para garantir um feriado, sem grandes ocorrências”, declarou o secretário de Defesa e Convivência Social.

## TRÂNSITO

As equipes da Diretoria de Trânsito e Transporte Público (Ditran) monitoraram o volume de veículos facilitando a entrada e também a saída dos turistas do Município. Foram feitas 48 abordagens a vans e ônibus de turismo e 16 veículos tiveram que retornar, pois



não possuíam autorização. Além disso, foram aplicadas 22 autuações relacionadas a estacionamento irregular.

Na fila da balsa, os agentes fiscalizaram o acesso sentido Ferry-Boat/Santos. Foram implantados bolsões de embarque, na altura da Rua Rouxinol (Jardim Primavera), a fim de diminuir o fluxo.

**Ação envolveu forças de segurança municipais para garantir a tranquilidade no feriado**



Fotos Helder Lima

## PATRULHAMENTO

A Diretoria de Força-Tarefa intensificou o patrulhamento preventivo nos atendimentos de perturbação de sossego, pistões, combate a invasões e Operação Pé na Areia. Foram feitos 212 relatórios de atendimento, 45 autos fiscais, três apreensões de som e sete apreensões de bicicletas. Na fiscalização do lazer náutico, 305 embarcações foram vistoriadas e 15 tiveram que retornar por falta de documentação.

Toda a Operação Independência envolveu as equipes das diretorias da Guarda Civil Municipal (GCM), Força-Tarefa, Monitoramento e Análise de Informação e Ditran. A iniciativa contou também com o reforço da Ronda Ostensiva Municipal (Romu) e com o serviço do Canil da GCM.



**PRAIA DE PITANGUEIRAS**

# Obras na Praça das Bandeiras entram na reta final

Vândalos danificaram instalações dos mastros e um dos holofotes de iluminação. Reparos já foram providenciados na manhã de quarta-feira pela Prefeitura

As obras de revitalização da Praça das Bandeiras, na orla da Praia de Pitangueiras, estão próximas da conclusão. De acordo com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, os trabalhos já atingiram 85% de execução e a reinauguração está prevista para o início do mês de outubro.

As intervenções na Praça das Bandeiras são parte de um convênio firmado com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias Turísticas (Dadetur), do Governo do Estado, que compreende, ainda, as revitalizações da Praça das Bandeiras e da Praça dos Expedicionários. Esta, além de revitalizada, ganhará uma fonte interativa com esguichos d'água. Para tanto, serão investidos R\$ 3,8 milhões.

Na Praça das Bandeiras será seguido o mesmo concei-



Intervenções na Praça das Bandeiras são parte de um convênio firmado com o Dadetur

to já executado na Praça Horácio Lafer, na Praia da Enseada. O novo piso, em cimento queimado, está nos arremates finais. Foram minimizados os desníveis, tornando toda

a praça mais acessível, além de criar espaços mais amplos para melhor acomodar a feira de artesanato e os eventos que são realizados no local.

O paisagismo está 95% con-

cluído. A praça ganhou novos canteiros e jardins, com a preservação das espécies que já existem, e novo mobiliário urbano, como bancos e lixeiras, está em fase final de ins-

talação. A iluminação ornamental em LED, toda a parte elétrica, bem como a estação de brincar, para crianças, estão concluídas. Uma lombafaixa na travessia de pedestres existente no local completará as intervenções.

## VANDALISMO

Retirados no início da execução das obras, no final do ano passado, os mastros para as bandeiras nacional, do Estado de São Paulo e do Município foram reinstalados na última sexta-feira (3). No entanto, por ação de vândalos, os cordões de hasteamento dos mastros foram levados na última terça-feira (7).

Houve, ainda, a tentativa de roubo de um dos holofotes da praça. Os cordões foram repostos pela Prefeitura na manhã desta quarta-feira (8), bem como o holofote danificado. As bandeiras também já estão recolocadas nos mastros.

**BENEFICENTE**

## CRPI realiza feira de louças decoradas até amanhã

O CRPI (Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral de Guarujá), em parceria com o Mundo das Louças, promove até amanhã (11), uma feira de louças decoradas, cuja a renda será revertida para as ações desenvolvidas pela entidade, que proporciona de forma gratuita, reabilitação física, desenvolvimento pedagógico e inclusão social a crianças e adolescentes com deficiência. O evento será na sede do CRPI, que fica na Estrada Alexandre Miguez Rodrigues, 845, na Praia do Tombo. Hoje (10), o evento será realizado das 9 às 18 horas e, amanhã (11), das 9 às 15 horas.



### O que é Plano Diretor?

O Plano Diretor Municipal é um marco legal que dispõe sobre o desenvolvimento urbano da cidade. Visa estabelecer o planejamento das políticas públicas que impactam diretamente na vida do cidadão, como a qualificação ambiental das zonas urbanas com inclusão social, o estabelecimento do adequado uso e ocupação do solo, o equilíbrio ambiental, índices urbanísticos para as edificações e a infraestrutura urbana; garantir mobilidade urbana, o desenvolvimento econômico sustentável para a geração de emprego e renda, dentre outras funções, prezando, sobretudo, pela qualidade de vida dos cidadãos e a garantia da função social da Cidade e da propriedade urbana.

### Por que é necessário realizar a revisão?

O plano deve acompanhar o crescimento e a transformação das cidades. Seguindo o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor deve ser revisto pelo menos a cada 10 anos. Em Guarujá, a última vez que isso aconteceu foi em 2013.

### Em qual fase está a revisão?

A Revisão está na **FASE 1 – DIAGNÓSTICO**, coletando dados geográficos, demográficos, urbanos ambientais, sociais, e econômicos. A Prefeitura, já nessa etapa, abriu à população e setores da sociedade civil organizada a oportunidade de contribuir com as demandas e informações que entenderem ser necessárias para traçar esse diagnóstico.

### Como participar da Fase 1?

As contribuições, que serão compiladas pelos técnicos da Prefeitura, podem ser encaminhadas pelo canal digital ([www.guaruja.sp.gov.br/planodiretor2021](http://www.guaruja.sp.gov.br/planodiretor2021)) ou preenchidas pessoalmente, em meio físico, na Secretaria de Planejamento, que fica no 2º Paço Moacir dos Santos, na Avenida Santos Dumont, 800.

### Quais são as próximas etapas?

**FASE 2 – PROGNÓSTICO:** Com base no diagnóstico são dadas as diretrizes para as propostas que serão debatidas nas audiências públicas.

**FASE 3 – MINUTA DE LEI:** Após a participação de todos no processo de construção do Plano, é elaborada a minuta de lei que vai para aprovação da Câmara.

### Qual o cronograma das etapas?

**AGOSTO:** Abertura dos trabalhos, início do diagnóstico técnico, contribuição da população.

**SETEMBRO:** Reuniões de diagnóstico com a sociedade civil organizada, início do prognóstico, fechamento diagnóstico.

**OUTUBRO:** Estudos técnicos complementares, fechamento prognóstico, calendário das audiências públicas.

**NOVEMBRO:** Realização de audiências públicas, revisões necessárias, fechamento da minuta de lei.

**DEZEMBRO:** votação/aprovação, publicação da lei.